

## DECRETO Nº 61 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a comemoração do dia do Servidor Público, no ano de 2022, estabelece ponto facultativo no Município de Rio Vermelho/MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho – MG, no uso de suas atribuições e competências que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes;

Considerando a necessidade de tomada de providências para corte de despesas;

Considerando que no dia 02 de novembro, é comemorado o dia de FINADOS, sendo feriado nacional;

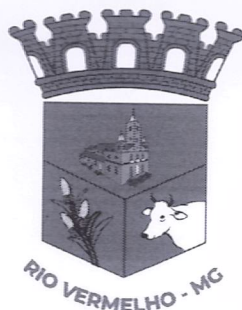
Considerando a Portaria Conjunta nº 1.380/PR/2022 que dispõe sobre a comemoração do Dia do Servidor Público no âmbito do Poder Judiciário;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia 31 de outubro como data de comemoração do “Dia do Servidor Público” no âmbito do Poder Executivo Municipal, no ano de 2022.

**Art. 2º** - Decreta Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 31 de outubro (segunda-feira), em razão das comemorações do dia do servidor público e no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), sendo que no dia 02 de novembro (quarta-feira), não haverá expediente devido ao feriado nacional.

**Art. 3º** - Nas datas referidas no artigo anterior, não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis indispensáveis.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 14 de outubro de 2022.

*Marcus Vinicius D. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Rio Vermelho-MG

**Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira**

Prefeito Municipal